



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 60/2021

05 de agosto de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto: Distribuição da 31ª remessa de vacinas contra a COVID-19.**

## 1. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Nesta 31ª remessa (34ª Pauta do Ministério da Saúde), foram recebidas 51.930 doses de vacinas COVID-19, sendo 18.000 da Coronavac (Sinovac/Butantan) e 33.930 da Comirnaty (Pfizer/Wyeth).

Das vacinas Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e Coronavac (Sinovac/Butantan), 30.684 e 9.530 doses, respectivamente, serão utilizadas como primeiras doses (D1). As doses restantes ficarão sob responsabilidade da gestão estadual, tanto para composição de segundas doses (D2) como para compatibilização de remessa futura.

Para efeito de cálculo do quantitativo de doses a ser distribuído para cada município, utiliza-se, como sempre, a estimativa populacional para 2020, elaborada pela CGIAE/DASNT/SVS/MS, excluindo-se do total estimado o quantitativo já vacinado com primeiras doses (D1) e com dose única, no caso da Janssen-Cilag, por pertencerem aos grupos prioritários e distribuições anteriores.

Assim, para efeitos de distribuição das doses, foi considerada a **idade de 29 anos** (Quadro 1).



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

**Quadro 1** – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) e Comirnaty (Pfizer/Wyeth) aos municípios alagoanos.

<b>Município</b>	<b>Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)</b>	<b>Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)</b>
Água Branca	240	-
Anadia	210	-
Arapiraca	-	2.814
Atalaia	-	564
Barra de Santo Antônio	190	-
Barra de São Miguel	100	-
Batalha	-	222
Belém	-	48
Belo Monte	90	-
Boca da Mata	-	324
Branquinha	-	126
Cacimbinhas	-	126
Cajueiro	250	-
Campestre	-	84
Campo Alegre	-	678
Campo Grande	-	114
Canapi	500	-
Capela	-	186
Carneiros	-	114
Chã Preta	-	84
Coité do Nóia	-	114
Colônia Leopoldina	260	-
Coqueiro Seco	-	102
Coruripe	-	702
Craíbas	280	-
Delmiro Gouveia	-	606
Dois Riachos	-	138
Estrela de Alagoas	210	-
Feira Grande	-	270
Feliz Deserto	-	66
Flexeiras	-	150
Girau do Ponciano	510	-
Ibateguara	-	180
Igaci	-	288
Igreja Nova	610	-
Inhapi	210	-



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)</b>	<b>Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)</b>
Jacaré dos Homens	-	60
Jacuípe	90	-
Japaratinga	100	-
Jaramataia	60	-
Jequiá da Praia	-	144
Joaquim Gomes	260	-
Jundiá	50	-
Junqueiro	510	-
Lagoa da Canoa	-	204
Limoeiro de Anadia	370	-
Maceió	-	11.640
Major Isidoro	240	-
Maragogi	-	420
Maravilha	100	-
Marechal Deodoro	-	618
Maribondo	-	150
Mar Vermelho	-	36
Mata Grande	-	300
Matriz de Camaragibe	-	288
Messias	200	-
Minador do Negrão	60	-
Monteirópolis	90	-
Murici	-	348
Novo Lino	160	-
Olho d'Água das Flores	-	258
Olho d'Água do Casado	120	-
Olho d'Água Grande	60	-
Olivença	150	-
Ouro Branco	130	-
Palestina	60	-
Palmeira dos Índios	-	810
Pão de Açúcar	310	-
Pariconha	120	-
Paripueira	160	-
Passo de Camaragibe	180	-
Paulo Jacinto	-	84
Penedo	-	750
Piaçabuçu	-	198



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)</b>	<b>Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)</b>
Pilar	-	378
Pindoba	-	36
Piranhas	320	-
Poço das Trincheiras	180	-
Porto Calvo	-	336
Porto de Pedras	-	84
Porto Real do Colégio	250	-
Quebrangulo	-	150
Rio Largo	-	924
Roteiro	-	72
Santa Luzia do Norte	80	-
Santana do Ipanema	-	576
Santana do Mundaú	-	132
São Brás	80	-
São José da Laje	-	294
São José da Tapera	400	-
São Luís do Quitunde	-	426
São Miguel dos Campos	-	738
São Miguel dos Milagres	-	90
São Sebastião	420	-
Satuba	160	-
Senador Rui Palmeira	170	-
Tanque d'Arca	-	78
Taquarana	230	-
Teotônio Vilela	-	540
Traipu	-	330
União dos Palmares	-	780
Viçosa	-	312
<b>TOTAL</b>	<b>9.530</b>	<b>30.684</b>

## 2. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLÓGICOS

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da manhã do dia (05/08/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
  - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.
- 2) Os municípios que possuem como referência a CREADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (05/08/2021), na sede da CREADI Arapiraca, devendo para isso:
- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
  - b. Agendar junto à CREADI Arapiraca o momento da retirada, por meio do e-mail **creadiarapiraca@gmail.com**.

Destacamos que as Centrais Estaduais (Maceió e Arapiraca) estão funcionando diariamente, de segunda a sábado das 08h00 às 17h00, **para liberação de doses** e de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, **para a realização de agendamentos**.

### 3. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Ressaltamos que as segundas doses (D2) ora distribuídas aos municípios **devem ser utilizadas efetivamente para D2**, ou seja, tais doses **não devem ser aplicadas como D1, INDEPENDENTEMENTE DA VACINA**, sob risco de não concluir o esquema vacinal das pessoas, uma vez que não há garantia de que em outro momento futuro haja vacina do mesmo fabricante disponível. Salientamos que situações desse tipo porventura existentes, **são de responsabilidade única e exclusiva do gestor municipal**;
- Não é permitida a intercambialidade entre os laboratórios produtores, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação com vacina de um laboratório/fabricante devem completar o esquema com a mesma vacina (laboratório/fabricante), **salvo nas condições previstas nas Notas Técnicas nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e nº 57-2021 SUVISA/SESAU**. Para aqueles que



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida, com vacinas de laboratórios diferentes, além da necessidade de notificação, **não deve ser administrada dose adicional**;

- Objetivando evitar potenciais riscos ao processo e por uma questão de segurança, orienta-se que, ao descartar os fracos das vacinas contra COVID-19, além de seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos, **os rótulos deverão ser descaracterizados (retirados ou riscados/rasurados)**;
- Segundo a Nota Técnica nº 22/2021-CGDE/DCCI/SVS/MS e Ofício Circular nº 07/2021/CGDE/DCCI/SVS/MS, frente ao risco de complicações graves pela COVID-19 a que estão expostas as pessoas imunossuprimidas e/ou com deficiência permanente, reforçamos a garantia da vacinação da pessoa com deficiência permanente em decorrência da hanseníase, bem como para pessoas adultas (a partir de 18 anos) em uso de corticoterapia imunossupressora devido à reação hansênica acometidas pela hanseníase. Ressaltamos que portadores de Hanseníase não compõem grupo prioritário, mas somente nas situações ora descritas que os vinculam ao(s) grupo(s) de portador de deficiência permanente e/ou comorbidades (por imunossupressão).

**Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.**